



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1582 , DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR
PÚBLICO *AD HOC*

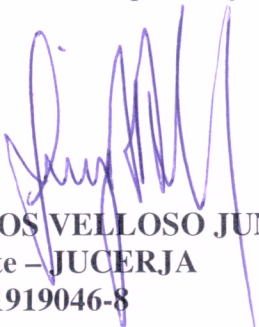
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento por Decisão Singular nos processos n.º 00-2018/064078-0 e 00-2018/064083-6, arquivados, respectivamente, como “Documentos de Tradutor” n.º 00003173723 e 00003174115, e assinatura dos Termos de Compromisso em 04/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.


LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JUNIOR
Presidente – JUCERJA
ID. 1919046-8